



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 205/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2008, cujo objeto é a elaboração do projeto e execução da infra-estrutura do cabeamento lógico de dados e telefonia, no prédio que abrigará os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 345 do Pregão n. 073/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Suprema – Engenharia Elétrica Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SUPREMA – ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 02.270.918/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Charles Stuart da Silva, inscrito no CPF sob o n. 889.377.129-20, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a anulação do saldo remanescente da Nota de Empenho 2007NE001681, no valor de R\$ 11.526,25 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), por intermédio da Nota de Empenho 2008NE001934, emitida em 15/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001949, em 16/12/2008, no valor de R\$ 11.526,25 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 016/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CHARLES STUART DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RENATO DE ÁVILA PACHECO
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBSTITUTO